



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME.**

Referência: **Pregão Presencial nº 23/2018 – Contrato 45/2018.**

Processo n.º.: **3750/2018**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, o **SR. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.901.717/0001-11, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 1248 – Bairro Vila Leopoldina, cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **ALBERTO FERNADO FONTOLAN**, portador do RG n.º 14.230.552-2 SSP/SP, CPF 128.132.398-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 3.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de junho de 2018, nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 15 de junho de 2.018.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante


MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA
Secretário de Saúde e Bem Estar


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME.
ALBERTO FERNADO FONTOLAN
Contratada

Testemunhas:


.....

.....